
RESOLUÇÃO Nº102/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 06 de junho de 2019, às 14:00 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2226 de 08.09.2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano de Implementação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS nº 340 de 04.05.2013, que define o componente da construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, quando da habilitação da proposta.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1345 de 05.07.2013 que altera as Portarias nº 339 e 340 GM/MS na redação dos artigos 18 e 30.

Considerando a Portaria de Habilitação GM/MS nº 1061 de 24.05.2016 que divulga a habilitação de Estados e Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde componente construção, ampliação e reforma e UBS fluvial.

Considerando a documentação enviada pelo município de Marilândia, conforme exigência do Ministério da Saúde e outras complementares, sendo: Ofício SMS Nº 216/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, Projeto Arquitetônico, Termo de Recebimento Definitivo e Parecer de Vistoria de Construção.

Considerando o Parecer Técnico favorável, emitido pelas Referências Técnicas da APS/EACS/ESF da SRSC após visita técnica realizada ao município.

Considerando o Parecer Técnico favorável, emitido pela Câmara Técnica da CIR Central.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº018 2019 CIR Central Aprova Atestado de Conclusão de Obra referente Construção da UBS Patrão Mor, proposta 14945.650001/14-003 e recebimento da 3ª Parcela, equivalente a 25% do total aprovado, no município de Marilândia.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de junho de 2019.




NÉCIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde